Mensagem Nº 011/2024 Processo Legislativo nº. 0089/2024

Anteprojeto de Lei nº 12/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$121.275,00(cento e vinte e um mil e duzentos s setenta e cinco reais). "

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 23/02/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/___

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Ofício nº 011/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0089/2024 Hora: 11:53
Data de Protocolo: 23/02/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 11/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 011/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8194-DDC9-57DC-5E76 e informe o código 8194-DDC9-57DC-5E76

MENSAGEM N° 011/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, objetivando a criação de elemento que possibilite a utilização de recursos do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Ressaltamos que a urgência se dá em razão dos prazos a serem cumpridos para recebimento dos recursos.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8194-DDC9-57DC-5E76 e informe o código 8194-DDC9-57DC-5E76

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)"

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

09.001.18.541.0020.1.062. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

748- 4.4.90.51.00.00 00555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00

09.001.18.541.0020.1.063. SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

750- 4.4.90.51.00.00 100555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 43.875,00

09.001.18.541.0020.2.103. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

754 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 3.000,00

752 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.400,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0020.2.038. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

337 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.275,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8194-DDC9-57DC-5E76 e informe o código 8194-DDC9-57DC-5E76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
04

Código para verificação: 8194-DDC9-57DC-5E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 22/02/2024 17:23:45 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 23/02/2024 08:39:08 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 23/02/2024 10:30:24 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8194-DDC9-57DC-5E76

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)"

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

09.001.18.541.0020.1.062. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

748- 4.4.90.51.00.00 00555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00

09.001.18.541.0020.1.063. SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

750- 4.4.90.51.00.00 100555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 43.875,00

09.001.18.541.0020.2.103. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

754 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 3.000,00

752 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.400,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0020.2.038. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

337 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.275,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 13 de março de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.531, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)"
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.062. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-
ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
748- 4.4.90.51.00.00 00555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00
09.001.18.541.0020.1.063. SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-
ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
750- 4.4.90.51.00.00 100555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 43.875,00
09.001.18.541.0020.2.103. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
754 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - R$ 3.000,00
752 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.400,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.0020.2.038. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
337 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.275,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 121.275,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
07

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0C2442E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/